

Auditoria Contábil

Materialidade e Risco em Auditoria



Definição

Para fins das normas de auditoria, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. Se aplicável, materialidade para execução da auditoria refere-se, também, ao valor ou valores fixados pelo auditor inferiores ao nível ou níveis de materialidade para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações.

Materialidade

É o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

Materialidade no contexto de auditoria

A estrutura de relatórios financeiros freqüentemente discute o conceito de materialidade no contexto da elaboração e apresentação de demonstrações contábeis. Embora a estrutura de relatórios financeiros discuta materialidade em termos diferentes, ela em geral explica que:

- distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis;
- julgamentos sobre materialidade são feitos à luz das circunstâncias envolvidas, e são afetados pela magnitude e natureza das distorções, ou a combinação de ambos; e
- julgamentos sobre quais assuntos são relevantes para usuários das demonstrações contábeis são baseados em considerações sobre as necessidades de informações financeiras comuns a usuários como um grupo. Não é considerado o possível efeito de distorções sobre usuários individuais específicos, cujas necessidades podem variar significativamente.

Materialidade no contexto de auditoria

A determinação de materialidade pelo auditor é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção do auditor das necessidades de informações financeiras dos usuários das demonstrações contábeis. Neste contexto, é razoável que o auditor assuma que os usuários:

- (a) possuem conhecimento razoável de negócios, atividades econômicas, de contabilidade e a disposição de estudar as informações das demonstrações contábeis com razoável diligência;
- (b) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade;
- (c) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores baseados no uso de estimativas, julgamento e a consideração sobre eventos futuros; e
- (d) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.

Materialidade no contexto de auditoria

O conceito de materialidade é aplicado pelo auditor no planejamento e na execução da auditoria, e na avaliação do efeito de distorções identificadas na auditoria e de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião no relatório do auditor independente (ver item A1).

Materialidade no contexto de auditoria

Ao planejar a auditoria, o auditor exerce julgamento sobre as distorções que são consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para: (Alterado pela NBC TA 320 (R1))

- (a) determinar a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco;
- (b) identificar e avaliar os riscos de distorção relevante; e
- (c) determinar a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

Materialidade no contexto de auditoria

A materialidade determinada no planejamento da auditoria não estabelece necessariamente um valor abaixo do qual as distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, serão sempre avaliadas como não relevantes. As circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade. Não é praticável definir procedimentos de auditoria para detectar todas as distorções que poderiam ser relevantes somente por sua natureza. No entanto, a consideração da natureza das potenciais distorções nas divulgações é relevante para o planejamento dos procedimentos de auditoria para tratar os riscos de distorção relevante (ver itens A134 e A135 da NBC TA 315 – Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente). Adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência (NBC TA 450, item A21)

Requisitos

Determinação da materialidade no planejamento e para a execução da auditoria

O auditor deve determinar a materialidade para execução da auditoria com o objetivo de avaliar os riscos de distorções relevantes e determinar a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria

Ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, os objetivos globais do auditor são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorções relevantes, devido a fraude ou erro, possibilitando dessa maneira ao auditor expressar uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, assim como, reportar os assuntos identificados (NBC TA 200, item 11).

O auditor obtém segurança razoável mediante a obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo (NBC TA 200, item 17). Risco de auditoria é o risco de o auditor expressar uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes.

O risco de auditória é derivado da combinação entre os riscos de distorção relevante e de detecção (NBC TA 200, item 13(c)).

A materialidade e os riscos de auditoria são levados em consideração durante a auditoria, especialmente na:

- (a) identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante (NBC TA 315 – Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente);
- (b) determinação da natureza, época e extensão de procedimentos adicionais de auditoria (NBC TA 330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados); e
- (c) avaliação do efeito de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 450) e na formação da opinião no relatório do auditor independente (NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis).

Risco em Auditoria

NBC TA 315 (R1)

A análise de riscos é uma etapa primordial do planejamento da auditoria, visto que possibilita ao auditor entender melhor a entidade auditada e seu ambiente, de modo que seja possível determinar de maneira adequada os procedimentos de auditoria necessários. Sobre esse tema, Crepaldi, na sua obra "Auditoria Contábil - Teoria e Prática 10ª Ed.", nos ensina que a análise de riscos deve considerar a relevância em dois níveis, conforme descrito abaixo:

Em **nível geral**, considerando as demonstrações contábeis tomadas em seu conjunto, bem como os negócios, qualidade da administração, avaliação do sistema contábil e de controles internos e situação econômica e financeira da entidade;

Em **níveis específicos**, relativos ao saldo das contas ou natureza e volume das transações.

Objetivo

O objetivo do auditor é identificar e avaliar os riscos de distorção relevante independentemente se causados por fraude ou erro, nos níveis da demonstração contábil e das afirmações, por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno da entidade, proporcionando assim uma base para o planejamento e a implementação das respostas aos riscos identificados de distorção relevante.

Definições

Para fins das normas de auditoria, os termos têm os seguintes significados:

- (a) **Afirmações** são declarações da administração, explícitas ou não, que estão incorporadas às demonstrações contábeis, utilizadas pelo auditor para considerar os diferentes tipos de distorções potenciais que possam ocorrer.

(b) **Risco de negócio** é o risco que resulta de condições, eventos, circunstâncias, ações ou falta de ações significativas que possam afetar adversamente a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos e executar suas estratégias, ou do estabelecimento de objetivos ou estratégias inadequadas.

(c) **Controle interno** é o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e outros empregados para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. O termo “controles” refere-se a quaisquer aspectos de um ou mais dos componentes do controle interno.

(d) **Procedimentos de avaliação de riscos** são os procedimentos de auditoria aplicados para a obtenção do entendimento da entidade e do seu ambiente, incluindo o controle interno da entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante, independentemente se causados por fraude ou erro, nos níveis das demonstrações contábeis e das afirmações.

(e) **Risco significativo** é o risco de distorção relevante identificado e avaliado que, no julgamento do auditor, requer consideração especial na auditoria.

Risco inerente é o risco que se origina da natureza própria da conta ou tipo de operação analisada;

Risco de controle consiste na incapacidade do sistema de controle interno de evitar ou detectar oportunamente um erro importante;

Risco de detecção é do que o risco de que erros importantes, individualmente ou em conjunto com as contas anuais, não sejam detectados pelas provas substantivas.

Procedimentos de avaliação de risco e atividades relacionadas

O auditor deve aplicar procedimentos de avaliação de riscos para fornecer uma base para a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nos níveis das demonstrações contábeis e das afirmações. Os procedimentos de avaliação de riscos por si só, porém, não fornecem evidências de auditoria apropriada e suficiente para suportar a opinião da auditoria (ver itens A1 a A5).

Os procedimentos de avaliação de riscos incluem:

- (a) indagações à administração, às pessoas apropriadas da auditoria interna (se houver essa função) e a outros na entidade que, no julgamento do auditor, possam ter informações com possibilidade de auxiliar na identificação de riscos de distorção relevante causados por fraude ou erro (ver itens A6 a A13);
- (b) procedimentos analíticos (ver itens A14 a A17);
- (c) observação e inspeção (ver item A18).

O auditor deve considerar se as informações obtidas no processo de aceitação ou continuidade do cliente são relevantes para a identificação de riscos de distorção relevante.

Se o sócio do trabalho executou outros trabalhos para a entidade, ele deve considerar se as informações obtidas nesses trabalhos são relevantes para a identificação de riscos de distorção relevante.

Quando o auditor pretende usar as informações obtidas em sua experiência prévia junto à entidade e em procedimentos de auditoria executados em auditorias anteriores, o auditor deve determinar se as mudanças que ocorreram desde a auditoria anterior podem afetar a sua importância para a auditoria corrente (ver itens A19 e A20).

O sócio do trabalho e outros membros-chave da equipe encarregada do trabalho devem discutir a suscetibilidade de distorção relevante nas demonstrações contábeis da entidade e a utilização da estrutura de relatório financeiro aplicável aos fatos e circunstâncias da entidade. O sócio do trabalho deve determinar quais assuntos devem ser comunicados aos membros da equipe encarregada do trabalho não envolvidos na discussão (ver itens A21 a A24).

Entendimento necessário da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno

Entidade e o seu ambiente

11. O auditor deve obter entendimento do seguinte:

- (a) fatores do setor de atividade, regulamentares e outros fatores externos relevantes, incluindo a estrutura de relatório financeiro aplicável (ver itens A25 a A30);
- (b) a natureza da entidade, incluindo:
 - (i) suas operações;
 - (ii) suas estruturas societária e de governança;
 - (iii) os tipos de investimento que a entidade está fazendo e planeja fazer, incluindo investimentos em entidades de propósito específico; e
 - (iv) a maneira como a entidade é estruturada e como é financiada;

Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante

25. O auditor deve identificar e avaliar os riscos de distorção relevante:

(a) no nível das demonstrações contábeis (ver itens A122 a A125); e

(b) no nível de afirmação para classes de transações, saldos de conta e divulgações (ver itens A126 a A131);

para fornecer uma base para a concepção e a execução de procedimentos adicionais de auditoria.

Questões

Materialidade e Risco em Auditoria

1. IBADE - Pref Jaru/2019) A análise dos riscos de auditoria deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos, levando em conta a relevância em dois níveis:

- a) geral e sistemático.
- b) geral e prático-sistemático.
- c) teórico e sistemático.
- d) geral e específico.
- e) prático e teórico.

2. CEBRASPE (CESPE) - TCE-RO/2019) Com relação ao plano de auditoria baseado no risco, assinale a opção correta.

- a) O auditor, no caso de ter tido conhecimento de informações que o tenham levado a encontrar um valor distinto para as demonstrações contábeis, deverá revisar a materialidade para essas demonstrações no seu todo.
- b) Quanto maior for o risco de distorção relevante, maiores serão os riscos de a detecção ser consentida pelo auditor.
- c) O objetivo precípuo da documentação de auditoria é apresentar a identificação dos supostos autores de não conformidades, a análise de impacto dos danos causados e os valores a serem resarcidos.
- d) Os testes de observância objetivam a obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pela instituição auditada.
- e) Em auditoria, os métodos de seleção de amostras limitam-se a três: a seleção aleatória, a sistemática e a de blocos.

3. FUNDATEC - Pref POA/2019) De acordo com a Norma de Auditoria que trata das responsabilidades gerais do auditor independente na condução da auditoria de demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, analise as seguintes assertivas sobre distorção relevante:

- I. O único propósito do auditor, por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, é identificar e avaliar os riscos de distorção relevante causados por erro na demonstração contábil ou por fraude nas afirmações.
- II. As distorções são consideradas relevantes se for razoável esperar que, individual ou conjuntamente, elas influenciem as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.
- III. Uma distorção resultante de erro na demonstração contábil somente poderá ser considerada relevante se corresponder a, no mínimo, 10% do valor que deveria constar na conta ou no grupo em que ela foi detectada.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e II.
- e) Apenas I e III.

4. VUNESP - Pref Valinhos/2019) A determinação de materialidade pelo auditor é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção do auditor das necessidades de informações financeiras dos usuários das demonstrações contábeis, portanto

- a) seu conceito é aplicado pelo auditor no planejamento e na execução da auditoria, bem como na avaliação do efeito de distorções identificadas na auditoria e de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião no relatório do auditor independente.
- b) ao planejar a auditoria, o auditor não poderá exercer julgamento sobre a magnitude das distorções que são consideradas relevantes.
- c) a materialidade determinada no planejamento da auditoria estabelece necessariamente um valor abaixo do qual as distorções serão corrigidas, individualmente ou em conjunto, e serão sempre avaliadas como relevantes.
- d) materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores identificados pelo auditor, superiores ao considerado relevante para as demonstrações contábeis individuais.
- e) o auditor deve determinar a materialidade para execução da auditoria com o objetivo de avaliar os assuntos relevantes a serem relatados para os responsáveis pela governança, por ocasião dos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis, como um todo.

5. COPEVE UFMG - UFMG/2019) A norma NBC TA 320 (R1) trata da responsabilidade do auditor independente de aplicar o conceito de materialidade no planejamento e na execução de auditoria de demonstrações contábeis. Essa norma apresenta que é razoável que o auditor assuma algumas premissas sobre os usuários. Sobre tais premissas, é INCORRETO afirmar que é razoável que o auditor assuma que os usuários

- a) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade.
- b) não reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores baseados no uso de estimativas, julgamento e a consideração sobre eventos futuros.
- c) possuem conhecimento razoável de negócios, atividades econômicas, de contabilidade e a disposição de estudar as informações das demonstrações contábeis com razoável diligência.
- d) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.

6. VUNESP - PAULIPREV/2018) "Julgamentos sobre a materialidade são estabelecidos levando-se em consideração as circunstâncias envolvidas e são afetados pela percepção que o auditor tem das necessidades dos usuários das demonstrações contábeis e pelo tamanho ou natureza de uma distorção, ou por uma combinação de ambos."

(NBC-TA 200 (R1))

Esse texto está ligado ao conceito fundamental de materialidade, a respeito do qual é correto afirmar que

- a) em geral, as distorções, inclusive as omissões, são consideradas relevantes se for razoável esperar que, individual ou conjuntamente, elas influenciem as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.
- b) a opinião do auditor considera as demonstrações contábeis em todas as suas partes e, portanto, o auditor é responsável pela detecção de distorções, ainda que não sejam relevantes para as demonstrações contábeis como um todo.
- c) é aplicado pelo auditor apenas no planejamento da auditoria, pois, na fase de execução, deve vigorar o princípio do conservadorismo, o qual determina que qualquer distorção nas demonstrações contábeis deve conduzir a uma opinião negativa.
- d) julgamentos sobre materialidade são feitos em termos abstratos, apartados das circunstâncias concretas envolvidas, e são afetados pela magnitude e natureza das distorções, ou pela combinação de ambos.
- e) na avaliação da materialidade, é considerado o possível efeito de distorções sobre usuários individuais específicos, visto que suas necessidades podem variar significativamente.

GABARITO: A

7. CESGRANRIO - PETROBRAS/2018) A determinação da materialidade no planejamento e execução dos trabalhos de auditoria envolve o exercício de julgamento profissional. Aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida.

Quando um auditor define um referencial de materialidade de 5% da receita total de vendas para entidades que operam no setor de óleo e gás, esse referencial

- a) será o mesmo no planejamento e execução.
- b) deve ser usado para empresas no mesmo setor.
- c) tem percentual maior, em geral, caso se refira a medida de lucro.
- d) não deve ser alterado ao longo do exercício.
- e) não deve ser alterado pela extensão dos procedimentos de auditoria.

A determinação da porcentagem a ser aplicada ao referencial selecionado envolve o exercício de julgamento profissional. Existe uma relação entre a porcentagem e o referencial escolhido de modo que a porcentagem aplicada ao lucro das atividades continuadas antes do imposto de operações será normalmente maior que a porcentagem aplicada à receita total. Por exemplo, o auditor pode considerar 5% do lucro das atividades continuadas antes do imposto apropriado para entidade com fins lucrativos no setor de manufatura, e considerar 1% da receita total ou do total de despesa apropriado para entidade sem fins lucrativos. Entretanto, porcentagens mais altas ou mais baixas podem ser consideradas apropriadas nas circunstâncias.

8. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2019 Há maior risco de ocorrerem distorções em valores, na classificação, na apresentação ou divulgação de informações contábeis quando

- a) os cálculos ou princípios contábeis são muito simples.
- b) verificados altos índices de transações rotineiras na entidade.
- c) obtenção e o processamento de dados exigem significativo volume de transações manuais.
- d) as avaliações contábeis se baseiam em metodologias diferenciadas.
- e) realizada pouca ou nenhuma intervenção da alta administração na determinação do tratamento contábil.

9. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2019 Com relação a riscos, julgue os itens a seguir.

- I Risco do negócio ocorre quando o auditor independente necessita de laudos externos para a avaliação de alguma informação.
- II Se identificar risco significativo, a equipe de auditoria deverá solicitar interrupção do contrato com o cliente até que a questão seja sanada.
- III A avaliação do risco de distorção relevante pode mudar durante o curso da auditoria.
- IV Observação e inspeção são procedimentos utilizados para a avaliação de riscos.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) III e IV.
- d) I, II e IV.
- e) I, III e IV.

10. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2019 A emissão de opinião inadequada do auditor sobre demonstrações contábeis finais que contenham distorção relevante caracteriza o risco

- a) de auditoria.
- b) de controle.
- c) de detecção.
- d) de distorção relevante.
- e) inerente.

11. CEBRASPE (CESPE) - SEFAZ RS/2019) Na avaliação inicial de uma empresa auditada, o auditor independente detectou a possibilidade de a entidade não vir a concretizar um importante contrato de financiamento, por não atender aos pré-requisitos estabelecidos pela instituição financeira.

Nessa situação hipotética, de acordo com as normas de auditoria vigentes, identifica-se um exemplo de risco

- a) de negócio.
- b) inerente.
- c) de controle.
- d) significativo.
- e) de fraude.

12. INAZ do Pará - CORE SP/2019) Risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre demonstrações contábeis significativamente incorretas. Quanto aos Riscos de Auditoria, assinale a alternativa correta:

- a) A análise dos riscos de auditoria deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos, considerando a relevância em dois níveis: Geral e Específicos.
- b) As políticas de pessoal e segregação de funções são fatores irrelevantes quanto à avaliação do ambiente de controle da entidade.
- c) A função e o envolvimento dos administradores nas atividades da entidade são insignificantes em relação aos riscos de auditoria.
- d) O saldo das Contas ou natureza e volume de transações são considerados relevantes em nível geral.
- e) O auditor deve determinar o tamanho de amostra suficiente para reduzir o risco de amostragem a um nível máximo aceitável.

13. CEBRASPE (CESPE) - COGE CE/2019 Um dos dois componentes de determinado risco é a suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, a uma distorção que possa ser relevante; outro componente é o risco de que uma distorção que possa ocorrer em uma afirmação ou em conjunto com outras distorções não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da entidade. Essas informações caracterizam o risco

- a) de auditoria.
- b) de controle.
- c) inerente.
- d) de distorção relevante.
- e) de detecção.

14. VUNESP - Pref Itapevi/2019) A suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, a uma distorção que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, antes da consideração de quaisquer controles relacionados, é denominada risco

- a) inerente.
- b) de detecção.
- c) sistemático.
- d) de controle.
- e) não sistêmico.

15. VUNESP - Pref GRU/2019) Quanto aos tipos de riscos de auditoria, é correto afirmar que

- a) o risco de detecção independe da ação do auditor.
- b) o risco de controle está ligado ao grau de eficácia dos procedimentos conduzidos pelo auditor.
- c) o risco inerente é um risco próprio da natureza da atividade em questão.
- d) o risco de controle é o risco de o auditor não detectar um erro ou fraude.
- e) o risco de detecção se divide em risco de controle e risco inerente